



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1635, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1639, de 01 de setembro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.648.120,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.648.120,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

| | |
|--|---------------------|
| ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | |
| UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS | |
| FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO | |
| SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| PROGRAMA: 0039 SANEAMENTO BÁSICO | |
| AÇÃO: 10082 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. | |
| OBJETIVO DO PROGRAMA: A EXECUÇÃO DA AÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. | |
| ELEMENTO DE DESPESA | R\$ |
| 4490520000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 0124000000 | 1.098.550,21 |
| 4490520000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 0100000000 | 549.569,79 |
| TOTAL | 1.648.120,00 |

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do CONVÊNIO FUNASA Nº 0666/2013, com registro no SICONS sob nº 796734/2013, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Água Boa/MT para a execução de resíduos sólidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, 27 de Setembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

O cancelamento do item da ata, libera o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 19, I do Decreto nº 7892/2013 e art. 78, XVII da lei 8666/93. Os demais itens permanecem vigentes e disponíveis.

Água Boa-MT, 24 de setembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO Nº. 138/2021.

TOMADA DE PREÇO 009/2021.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: a Contratação de empresa especializada para estudos, revisão, pesquisas, levantamentos, análise de dados, concepção de mapas temáticos e Plano de Ações Estratégicas visando a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Água Boa-MT, conforme anexos do Edital e Planilhas de Engenharia.

A Comissão Permanente de Licitação decide:

| Empresa | Situação |
|---------------------------------|------------|
| Asolo Engenharia & Consultoria | Habilitada |
| Imtraff Engenharia e Mobilidade | Habilitada |

Os autos do Processo nº. 138/2021 encontram-se franqueados aos interessados.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 27 de setembro de 2021.

Tânia Maria Riboli Reichert
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

| | |
|---------|--|
| Objeto: | Contratação emergencial para Serviços Médicos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Água Boa-MT. |
|---------|--|

| | |
|----------|---------------------|
| Empresa: | MR Araújo Ltda. |
| CNPJ: | 43.206.876/0001-00. |

| | |
|--------------------|---|
| Prazo do Contrato: | 6 meses. |
| Valor Global: | R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). |
| Fundamento Legal: | Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. |
| Justificativa: | Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 034/2021. |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 034/2021, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 27 de setembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1635, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1639, de 01 de setembro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.648.120,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.648.120,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

| ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO PROGRAMA: 0039 SANEAMENTO BÁSICO AÇÃO: 10082 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. OBJETIVO DO PROGRAMA: A EXECUÇÃO DA AÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. | |
|--|--------------------------|
| ELEMENTO DE DESPESA | R\$ |
| 4490520000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 0124000000 | 1.098. 550,21 |
| 4490520000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 0100000000 | 549. 569,79 |
| TOTAL | 1.648. 120,00 |

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do CONVÊNIO FUNASA Nº 0666/2013, com registro no SICONV sob nº 796734/2013, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Água Boa/MT para a execução de resíduos sólidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, 27 de Setembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 689, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 8º e seus §§);

CONSIDERANDO solicitação do Ofício nº 021/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LILIAN GOMES BITENCOURT**, portadora do RG nº 1626167-4 SEJPS/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 032.457.741-92, Matrícula nº 7713.1, **para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Água Boa, **a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.